

29/12/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Marcos Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária, cursada e concluída por Angela Antelo Medina, no período de 2007 a 2010, na instituição de ensino Mcal. Andrés de Santa Cruz, em Guayaramerin, Bolívia.		
Interessada:	Angela Antelo Medina	Município: Porto Velho/RO
Relator:	Conselheiro Severino Bertino Neto	
Processo n.º 137/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 044/22	Aprovação: 05/12/2022

## HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, protocolado neste Conselho em 7 de novembro de 2022, Angela Antelo Medina requereu junto ao Conselho Estadual de Educação a análise de seus documentos escolares, visando verificar a equivalência dos estudos do Ensino Médio cursados, em Guayaramirim, na Bolívia, para fins de continuar seus estudos no Brasil em nível superior. O requerimento e os documentos anexos deram origem ao Processo n.º 137/22-CEE/RO.

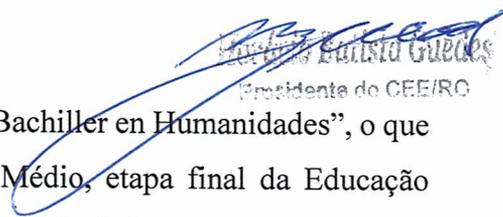
Foram anexados ao pedido, cópias dos seguintes documentos: documentos pessoais; comprovante de residência; comprovantes de escolaridade expedidos por instituição de ensino estrangeira acompanhados de tradução por Tradutor e Intérprete Comercial, com matrícula na JUCER/RO n.º 121.

A documentação constante dos autos foi analisada com base na Resolução n.º 1.236/18-CEE/RO, que “Fixa normas para o reconhecimento de Equivalência de Estudos na Educação Básica e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizados em instituições de ensino estrangeiras, e Revalidação de Diplomas e Certificados”.

## ANÁLISE

Procedida a análise da vida escolar da interessada, constatou-se que os documentos escolares apresentados atestam que Angela Antelo Medina cursou a Educação Secundária (1º, 2º, 3º e 4º grau), no período de 2007 a 2010, na instituição de ensino Mcal. Andrés de Santa

*[Handwritten signatures and initials]*



Severino Bertino Neto  
Presidente do CEE/RO

Cruz, em Guayaramerin, na Bolívia, obtendo o Diploma de “Bachiller en Humanidades”, o que no Sistema Educacional do Brasil corresponde ao Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, conforme a tabela de equivalência, integrante do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, promulgado pelo Decreto n.º 6.729/2009.

Cabe informar que a República Federativa do Brasil é país integrante do MERCOSUL e a República da Bolívia constitui-se em um dos Estados Associados do MERCOSUL desde o ano de 1997.

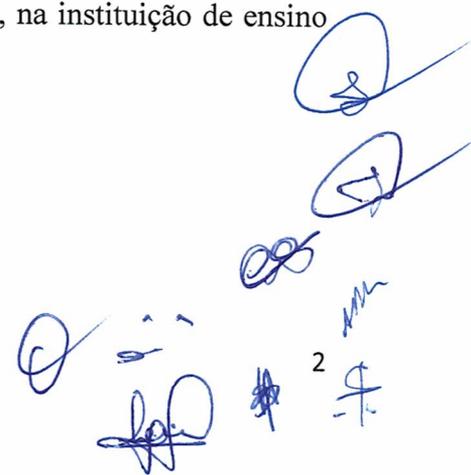
## CONCLUSÃO

Após análise da documentação, com base no disposto no Decreto n.º 6.729/2009 (que promulgou o Protocolo de Integração Educativa), no Parecer CNE/CEB n.º 11/2013, que trata da Atualização da Tabela de Equivalência do Protocolo de Reconhecimento de Títulos e Estudos no Nível de Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) não Técnico e na Resolução n.º 1.236/18-CEE/RO, é possível afirmar que os estudos da Educação Secundária cursados na Bolívia por Angela Antelo Medina são equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil.

## VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica considere equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária, cursada e concluída por Angela Antelo Medina, no período de 2007 a 2010, na instituição de ensino Mcal. Andrés de Santa Cruz, localizado em Guayaramerin, Bolívia.

Conselheiro Severino Bertino Neto  
Relator



2

29/12/22

  
Presidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator.  
Sala das Sessões, Porto Velho, 5 de dezembro de 2022.

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

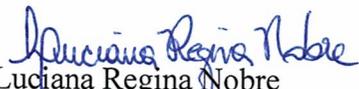
  
Antônia Rodrigues Borges da Silva  
Conselheira

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Conselheira

  
Francelena Santos Arruda  
Conselheira

  
Francisca Diniz de Melo Martins  
Conselheira

  
Luciana Regina Nobre  
Conselheira